LEI Nº 430/84

AUTORIZA BAIXA DE VEICULO.

CAIRU HACK, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste-SC,

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º :- Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a baixa, nos registros patrimoniais e contábeis, do seguinte bem:

Um Caminhão Chevrolet 60, chassis C643CBR-36035T, placa nº CM 5318, ano de fabricação 1973, motor a gasolina.

Parágrafo único :- O motivo determinante da baixa é o precário estado de conservação que se encontra, considerado inservivel para uso.

Art. 2º :- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Lourenço d'Oeste, SC., 17 de outubro de 1984.

Cairu Hack
Prefeito Municipal.

Arno I. Etges.
Presidente da Câmara.

Silvestre Sganzerla
1º Secretário.

Lucia B. Lazarin
2º Secretária.